

Audiência Pública ANP nº 20/2018

Minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

Posicionamento Petrobras - Gás Natural

03/10/2018

Padronização dos contratos e negociação no mercado organizado de gás natural

- O material da consulta não deixava claro se a padronização de contratos seria opcional ou obrigatória.
- Até mesmo em mercados maduros não foi abolida a livre negociação (contratos bilaterais).
- Portanto, a Petrobras é contrária à obrigatoriedade de padronização de todos os contratos.

Divulgação de informações sensíveis

- Da forma como colocado na consulta, a não adesão aos contratos padronizados e ao mercado organizado de gás natural seria “penalizada” com a divulgação de informações sensíveis pela ANP.
- Portanto, a Petrobras é contrária à obrigatoriedade de divulgação de informações sensíveis ao negócio.

Propor a divulgação de informações concorrencialmente sensíveis terá efeito contrário ao esperado, tanto por incitar práticas anticoncorrenciais (alertado explicitamente pelo CADE), como por desestimular os investimentos (percepção de elevado risco regulatório).

Posicionamento Petrobras (2/2)

A proposta da ANP apresenta as seguintes fragilidades:

- Fere o princípio constitucional da Livre Iniciativa.
- Ofende os artigos da Lei 9.478/97 (Lei do Petróleo).
- Não leva em consideração o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta da Lei de Acesso a Informação (pelo Decreto a empresa não seria obrigada a dar publicidade a informações desta natureza).
- Não leva em considerações os preceitos emanados pelo CADE (esse tipo de informação é considerada de acesso restrito).
- Inova em relação à Lei do Petróleo

Aderência ao Programa Gás para Crescer:

- Apesar da divulgação de preços e padronização irrestrita de contratos, a proposta trouxe alguns conceitos interessantes e alinhados à iniciativa Gás para Crescer.
- Desde que respeitado um período de transição e os contratos vigentes, bem como mantido o caráter opcional da padronização dos contratos, bem como a confidencialidade das informações estratégicas e sensíveis dos Agentes, a Petrobras entende que a proposta poderia ser produtiva.
- Assim, a Petrobras sugere que a ANP realize uma Análise de Impacto Regulatório para debater com mais profundidade a proposta.

Audiência Pública ANP nº 20/2018

Minuta de Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

Posicionamento Petrobras - Derivados

03/10/2018

Brasil possui condições atrativas para o downstream



Sétimo maior
consumidor de
derivados de
petróleo do mundo

2,3 mbpd em 2017



Tendência de
crescimento, ao
contrário de mercados
mais maduros

+1,8%/ano até 2030



Exportador de petróleo
(projeção de produção
crescente) e importador
de derivados

Margens de refino
atrativas

Liberdade de precificação com variações no curto prazo viabilizaram concorrência e investimentos



-
- ✓ Em 2017, 24% da demanda de diesel A foi atendido por importações de 3^{os}
- ✓ Em 2017, 52% da demanda do ciclo Otto foi atendida por 3^{os}
- ✓ Estima-se adição de 270 mil m³de capacidade estática nos portos
- ✓ Petrobras anunciou programa de parcerias em refino da Petrobras
 - *Conclusão do 2º trem da RNEST e COMPERJ: +300 mbpd*
 - *Clusters Nordeste e Sul*

Resolução proposta não é aderente aos objetivos de fomentar a competição e investimentos

- Obrigatoriedade de fórmulas de preços a partir de parâmetros pré-estabelecidos
- Obrigatoriedade de inclusão dessas fórmulas em contratos de longo prazo
 - *Necessidade de homologação com antecedência de 60 dias*
 - *Controle indireto da periodicidade de reajustes*
- Publicidade de informações estratégicas e concorrencialmente sensíveis
- Obrigações distintas para agentes dominantes

Interferência no princípio da livre iniciativa

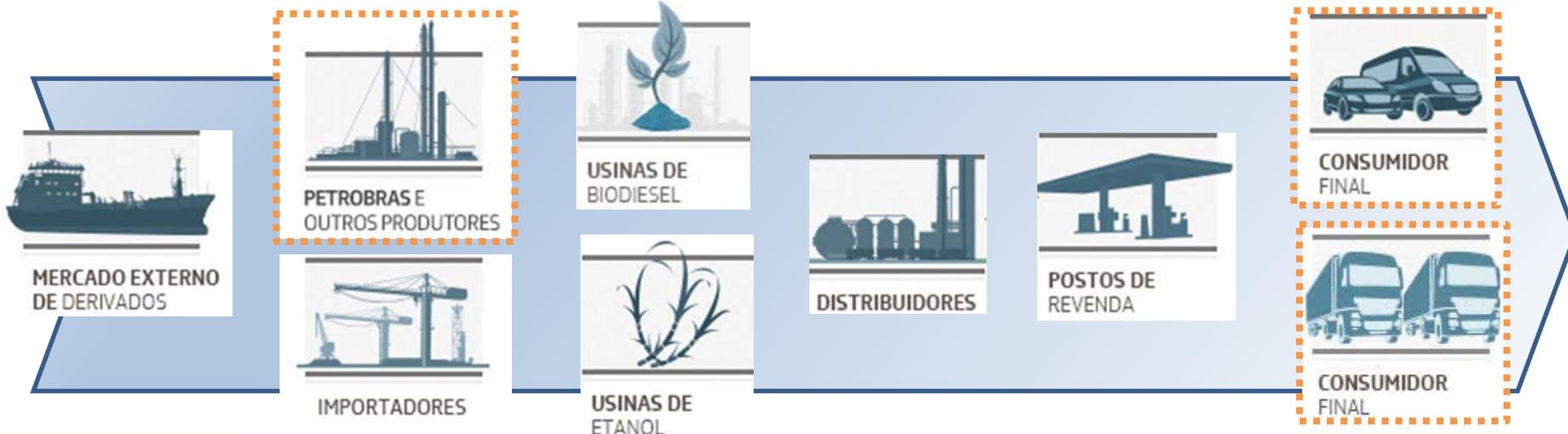
Interferência nas práticas de livre concorrência

Interferência nas práticas de livre contratação

**Inibe Investimentos,
Parcerias e
Participação de
outros agentes**

Publicidade de fórmulas de preço do produtor pode não trazer benefícios ao consumidor final

- Não interfere nos custos de procura do consumidor final
- Risco de efeito anticoncorrencial
- Facilita conduta uniforme de preços, com possível prejuízo dos consumidores



- A Petrobras é desfavorável a minuta de Resolução em consulta, pois entende que:
 - i. Não contribui para a evolução do mercado competitivo de combustíveis;*
 - ii. Introduz insegurança jurídica;*
 - iii. Reduz a atratividade para investimentos e parcerias no setor de refino;*
 - iv. Pode induzir ao aumento de preços ao consumidor e/ou riscos de abastecimento.*
- A Petrobras sugere compatibilização com posições e decisões do CADE.
- A Petrobras se coloca à disposição para contribuir tecnicamente no desenvolvimento de estudos e análises que suportem a construção de soluções viáveis para o mercado brasileiro.